

**DECRETO Nº 1.096 DE 19 DE JULHO DE 2002.**

**Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e Rua Santa Teresinha, nos locais que cita, no período de 04 a 11 de setembro de 2002, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais,

**Considerando** a realização da 9ª Conferência Missionária dos Semeadores Missionários com Paixão pelas Almas, no período de 04 a 11 de setembro de 2002;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento, barracas e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão freqüentar o local,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam proibidos o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, exceto ônibus, e a instalação de barracas ou qualquer tipo de comércio eventual, no trecho compreendido pelo km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Igreja Assembléia de Deus até a antiga Estação de Trem, e 200 m iniciais da Rua Santa Teresinha, em ambos os acostamentos, nos horários das 08:00 às 24:00 horas, no período de 04 a 11 de setembro de 2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 22 de agosto de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de agosto de 2002.

Celso Rampini do Carmo